



LEI Nº 791 DE 02 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 1.788.800,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 788 de 22 de novembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.02. Secretaria de Administração e Planejamento		
02.02.04. Administração		
02.02.04.122. Administração Geral		
02.02.04.122.0001.Coordenando e Desenvolvendo o Município		
02.02.04.122.0001.1. 059.Aquisição de Veículos para Administração		
02.02.04.122.0001.1.059.449052. Equip. Material Permanente		
Ficha (32)	224	225.000,00
Ficha (32)	200	66.800,00
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo		
02.04.03. Ensino Fundamental		
02.04.03.12. Educação		
02.04.03.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.03.12.361.0009. Caminhos do Saber		
02.04.03.12.361.0009.2.087. Manut. Transporte Escolar – Ens. Fundam.		
02.04.03.12.361.0009.2.087. 339030. Material de Consumo		
Ficha (194)	206	271.000,00
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor Para Todos		
02.05.01.10.301.0013.1.070. Reestruturação Rede Atenção Básica Saúde		



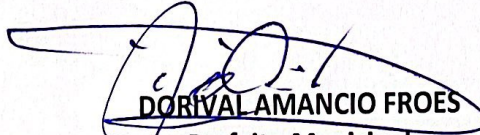
Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

02.05.01.10.301.0013.1.070.449052. Equip. Material Permanente Ficha (277)	255	596.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. Ações de Atenção Básica de Saúde 02.05.01.10.301.0013.2.023.339030. Material de Consumo Ficha (291)	255	150.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. Ações de Atenção Básica de Saúde 02.05.01.10.301.0013.2.023.339039. Out. Ser. Terc. Pessoa Jurídica Ficha (295)	259	480.000,00
Total		1.788.800,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, sendo:

DR – 224 Outras Transferências de Convênio	R\$ 225.000,00
DR – 200 Recursos não vinculados	R\$ 66.800,00
DR – 206 Transf. Recursos Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	R\$ 271.000,00
DR – 255 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 746.000,00
DR - 259 Transf. Recursos Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 480.000,00
Total	R\$1.788.800,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal